DIEESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

EVOLUÇÃO SALARIAL

Categoria:

Sindaport

Deflatores: **ICV-DIEESE**
INPC-IBGE

maio de 2015

Este trabalho contém o estudo sobre o comportamento dos salários desde 01-junho-2014 até 30-maio-2015
Os cálculos aqui apresentados foram feitos com base nos reajustes obtidos pela categoria, de acordo com os dados fornecidos por sua entidade.

COMPORTAMENTO DOS SALÁRIOS

No caso dos trabalhadores desta categoria, fixamos como marco inicial para o acompanhamento dos salários o poder de compra que vigorava em 01-junho-2014 e comparamos a evolução dos salários com a evolução do ICV-DIEESE e do INPC-IBGE.

Podemos observar no quadro resumo, a seguir, que no período de 01-jun-14 a 30-mai-15 o ICV-DIEESE e o INPC-IBGE apresentaram uma variação de, respectivamente, 8,80% e 8,16%. Os salários, no mesmo período, foram reajustados em 0,00%.

Assim, em 30-maio-15, os salários mantêm apenas 91,91% do poder aquisitivo de 01-junho-14, segundo o ICV-DIEESE.

Para que os salários em 31-maio-15 retornem ao mesmo poder de compra de 01-junho-14, o reajuste necessário sobre os salários de maio de 2015 é de 8,80% pelo ICV-DIEESE e de 8,16% de acordo com o INPC-IBGE.

Reajuste salarial no período	0,00%
ICV-DIEESE acumulado no período	8,80%
Perda salarial até 31 de maio de 2015	-8,09%
Reajuste necessário em 01 de junho de 2015	8,80%
INPC-IBGE acumulado no período	8,16%
Perda salarial até 31 de maio de 2015	-7,54%
Reajuste necessário em 01 de junho de 2015	8,16%

O gráfico em anexo permite visualizar a evolução do salário real no período considerado.
O salário real indica o patamar em que se encontra o poder de compra dos salários da categoria em relação ao estipulado na data-base anterior, considerando-se os dois deflatores utilizados.

Período: 1º de junho de 2014 até 30 de maio de 2015

Categoria: Sindaport

Data-Base: 1º de junho

(Base 01-jun-14 = 100)

Mês/Ano	Salário Nominal		ICV-DIEESE		Salário	Perda	INPC-IBGE		Salário	Perda
	Reajuste	Índice	Mensal	Índice	Real	Mensal	Mensal	Índice	Real	Mensal
jun-14	0,00%	100,00	0,00%	100,00	100,00	0,00%	0,26%	100,26	99,74	-0,26%
jul-14	0,00%	100,00	0,68%	100,68	99,32	-0,68%	0,13%	100,39	99,61	-0,39%
ago-14	0,00%	100,00	0,02%	100,70	99,30	-0,70%	0,18%	100,57	99,43	-0,57%
set-14	0,00%	100,00	0,23%	100,93	99,08	-0,92%	0,49%	101,06	98,95	-1,05%
out-14	0,00%	100,00	0,50%	101,43	98,59	-1,41%	0,38%	101,45	98,57	-1,43%
nov-14	0,00%	100,00	0,52%	101,97	98,07	-1,93%	0,53%	101,99	98,05	-1,95%
dez-14	0,00%	100,00	0,52%	102,50	97,56	-2,44%	0,62%	102,62	97,45	-2,55%
jan-15	0,00%	100,00	2,25%	104,81	95,41	-4,59%	1,48%	104,14	96,03	-3,97%
fev-15	0,00%	100,00	1,40%	106,28	94,09	-5,91%	1,16%	105,34	94,93	-5,07%
mar-15	0,00%	100,00	1,26%	107,62	92,92	-7,08%	1,51%	106,94	93,51	-6,49%
abr-15	0,00%	100,00	0,55%	108,21	92,42	-7,58%	0,71%	107,69	92,86	-7,14%
mai-15	0,00%	100,00	0,55% (*)	108,80	91,91	-8,09%	0,43% (*)	108,16	92,46	-7,54%
Reajuste Necessário em 1 de junho de 15			8,80%				8,16%			

(*) Estimativa

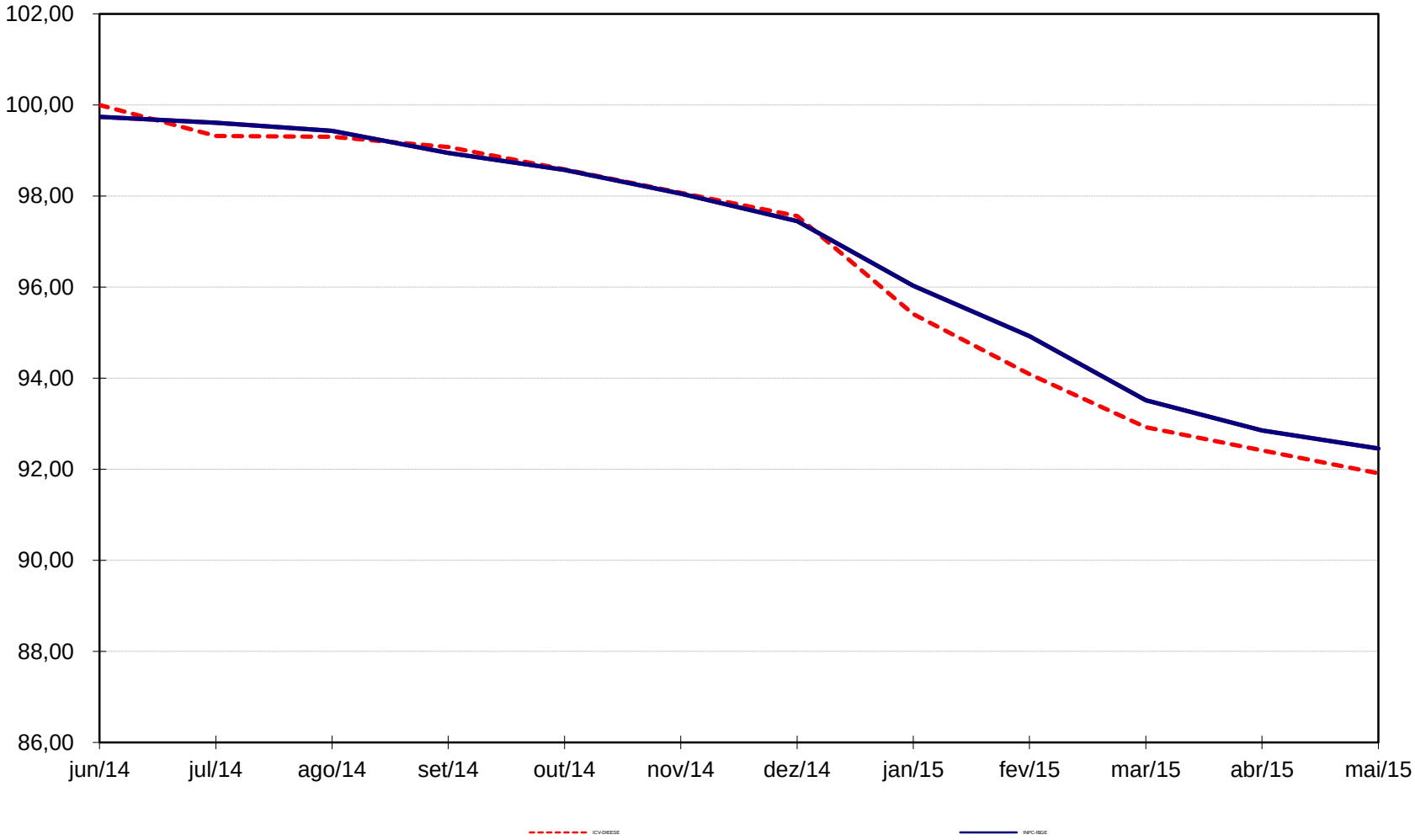
25/05/2015 15:53

Fonte: 1. DIEESE
2. Sindaport

Elaboração: DIEESE

Evolução do Salário Real

Sindaport



NOTAS TÉCNICAS

DEFLATOR
Índice de preços utilizado para atualização do poder de compra de um determinado valor nominal, devido à desvalorização monetária provocada pela inflação.

EVOLUÇÃO SALARIAL
Para conhecer a evolução dos salários em um determinado período de tempo é preciso localizar o momento em que o nível salarial que deveria ser mantido tenha sido fixado pelas partes ou pela Justiça do Trabalho.
Normalmente, este patamar salarial é determinado na data-base da categoria. Deve-se, então, estabelecer a comparação entre o comportamento dos salários e o comportamento dos preços no decorrer desse período.
Essa comparação permite aferir se ocorreram perdas salariais e, neste caso, qual o reajuste necessário para recuperar o poder aquisitivo que vigorava antes da corrosão imposta pela inflação, ou se existem aumentos reais de salários.

SALÁRIO NOMINAL
É o valor monetário do salário, a quantia em dinheiro recebida pelo trabalhador.

SALÁRIO REAL
É o poder de compra efetivo dos salários. Representa a capacidade do salário nominal de adquirir produtos e serviços em determinado momento. É o salário nominal comparado à evolução dos preços (custo de vida).

PERDA SALARIAL
É a parte do salário corroída pela inflação; a parcela do salário perdida em função do processo inflacionário.

REAJUSTE SALARIAL
É o percentual que deve ser aplicado sobre os salários para que seja recomposto o poder de compra inicial. É a diferença entre a evolução dos preços e a evolução dos salários.